



PROCESSO N.º 148/2007

PROTOCOLO N.º 8.869.300-0

PARECER N.º 385/07

APROVADO EM 15/06/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO GABRIEL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3953/2006-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional São Gabriel, do Município de Curitiba que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

Em 08/03/07 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED e retornou direto a este CEE, entregue pela própria Instituição, em 03/05/07.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional São Gabriel, situado à Rua General Carneiro, 719, Centro, em Curitiba, é mantida pelo Instituto São Gabriel S/C Ltda.



PROCESSO N° 148/2007

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho
 - Área Profissional: Saúde
- Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem
Renovação/Reconhecimento: Parecer n.º 383/07-CEE
- Carga Horária: 450 horas
 - Período de Integralização do Curso: mínimo 2 (dois) semestres e no máximo 5 (cinco) anos.
 - Regime de Funcionamento: manhã, tarde, noite.
 - Regime de matrícula: semestral
 - Modalidade de oferta: presencial
 - Requisitos de acesso:
 - Ter a idade mínima de 18 anos;
 - Certificado de conclusão do ensino Médio ou Histórico Escolar, comprovar ter cursado o Ensino Médio;
 - Histórico Escolar e Diploma de Técnico em Enfermagem.

4. Justificativa

(...)

“Dentro das perspectivas brasileiras podemos notar que 65% da força de trabalho em Saúde é constituída de trabalhadores da Enfermagem que desenvolvem ações em todas as funções de Saúde, ficando claramente definida, a importância da Enfermagem no panorama geral da assistência à Saúde.

(...)

o desenvolvimento do educando não se dará somente com habilidades específicas da nova tecnologia, mas, especialmente com competência para detectar e solucionar problemas laborativos em sua área de atuação nas diversas ramificações com as quais naturalmente se deparará no curso de sua vida profissional. Sendo assim, nosso objetivo é não somente preparar o Técnico para executar tarefas inerentes à profissão, mas também prepará-lo para o espírito investigativo e avaliativo dos fatos para que seja competente para tomar decisões individuais ou em grupo.

O setor da Saúde necessita de pessoal competente, convenientemente formado e treinado, que seja capaz de transformar os planos idealizados em ações efetivas. A implantação do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho de Nível Médio oferecerá ao técnico de Enfermagem de Nível Médio, a oportunidade de ter uma especialização, o que ampliará o seu campo de trabalho. O setor empresarial necessita deste profissional para o controle das condições de Segurança, Higiene e Proteção à Saúde dos



PROCESSO N° 148/2007

empregados, desenvolvendo progressos de prevenção, educação sanitária divulgando conhecimento, estimulando a aquisição de hábitos sadios para a promoção e preservação da Saúde dos trabalhadores.”

(fl. 07)

5. Objetivos

“ O Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho de Nível Médio da Área de Saúde tem por objetivo formar profissionais de Enfermagem especializados com competências para executar ações de enfermagem voltadas à Saúde do trabalhador aplicando habilidades cognitivas, psicomotores e afetivas fundamentadas nos conhecimentos técnico-científicos, ético, políticos e educacionais, a fim de contribuir para a qualidade do cuidar em Enfermagem, sob a supervisão do Enfermeiro.

Através das técnicas didático/pedagógicas, aproximaremos os alunos das novas tecnologias, pois é necessário prepará-los para as novas formas de conhecimento e manuseio desse conhecimento, precisam aprender a processar esse conhecimento para se adequar à sociedade que se encontra em transição e a:

1. Estimular o potencial do aluno em seu âmbito profissional desenvolvendo a sensibilidade humana e social, auxiliando-o a trabalhar seus próprios conflitos profissionais e éticos.
2. Proporcionar ao aluno o desenvolvimento de competências de como trabalhar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares, a especializar, aperfeiçoar e atualizar os seus conhecimentos tecnológicos.
3. Possibilitar ao profissional de Enfermagem a assistir trabalhadores promovendo e zelando pela sua Saúde, realizando ações de higiene e prevenção das doenças ocupacionais e dos acidentes de trabalho, prestando cuidados aos doentes e acidentados, para o bem-estar físico e mental dos seus clientes. Visando o planejamento adequado da sua assistência, deve ser conhecedor das características das empresas, sua atividade principal, a planta física, o processo de trabalho, os equipamentos e as substâncias utilizadas.
4. Ter conhecimento das características dos empregados, em relação ao número, idade, sexo, etnia, termos de trabalho níveis salariais.
5. Implantar na comunidade grupos que avaliem as condições de Saúde dos trabalhadores.
6. Elaborar programas de controle de doenças transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores.
7. Participar de eventos e projetos de ensino, pesquisa e extensão, para promover medidas que visem a remoção de condições inseguras de trabalho, propiciando a eliminação dos acidentes, ou no mínimo a redução de seu número e gravidade.
8. Suprir as necessidades do mercado de trabalho nesta área, dando condições de continuidade de estudos em diversos cursos e especializações, atualizações e aperfeiçoamentos.” (fl.08)



PROCESSO N° 148/2007

6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Especialista Técnico em Enfermagem do Trabalho de Nível Médio é o profissional que atua mediante exigências da lei, em Instituições Públicas, Privadas ou em Órgãos Oficiais, faz parte do quadro dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e participa dos projetos educacionais para o trabalhador, tendo como eixo temático principal, os programas de promoção, prevenção e reabilitação da Saúde e Educação Sanitária.

Deverá demonstrar também a apropriação de competências de medidas de biossegurança, participando de programas voltados aos grupos de riscos e em trabalho familiar de forma integrada e ética em equipes multidisciplinares de Saúde e Segurança do Trabalho, e controle das doenças ocupacionais. .” (fl.09)

7- Organização Curricular

A estruturação curricular do Curso de Especialização com carga horária de 450 horas, atende às exigências do nível de conhecimento de cada profissional, respeitando a lei que regulamenta o exercício, sendo organizada em funções e sub-funções.

Matriz Curricular

Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

MÓDULOS	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	TEÓRICO		
			TEÓRICO	PRÁTICO	ESTÁGIO
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO DE NÍVEL MÉDIO	F.1 - EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	S.F.1.1 - EDUCAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO	80	-	-
	F.2 - PROTEÇÃO E PREVENÇÃO	S.F.2.1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	70	20	40
	F.3- RECUPERAÇ ÃO E REABILITAÇ ÃO	S.F.3.1 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM APLICADA AO TRABALHO	70	10	40
	F.4- GESTÃO EM SAÚDE	S.F. 4.1 - ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	80	-	40
SUB TOTAL			300	30	120
TOTAL			450		



PROCESSO N° 148/2007

8- Certificação

“O aluno ao concluir o módulo integralmente sendo 330 hs de teoria e 120hs de Estágio Supervisionado, receberá o Certificado de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho de Nível Médio.”
(fl.70)

9 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

- Universidade Federal do Paraná
- Clínica Digicor S/C Ltda
- São Vicente de Paulo – Centro de Integração do Idoso
- Liga Paranaense de Combate ao Câncer
- Hospital Geral de Curitiba
- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
- Maternidade Victor Ferreira do Amaral
- Secretaria Municipal de Saúde
- Hospital e Maternidade Pinhais
- Fundação Universidade Federal do Paraná

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 134 a 172.

- Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

“Os estudos e as experiências anteriores serão aproveitados no todo ou em parte, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação, após serem avaliadas as competências e as habilidades exigidas para as respectivas bases tecnológicas mediante entrevista e teste teórico-prático.”
(...) (fl.22)

11- Critérios de Avaliação

(...)

“a menção mínima para a promoção é “C”.

1. Será considerado promovido para o módulo subsequente ou concluinte de curso o aluno que obtiver:

- a) Em cada disciplina, conceito final igual ou superior à menção “C” e de freqüências igual ou superior a 75%.



PROCESSO N° 148/2007

- b) No Estágio Profissional Supervisionado, a menção igual ou superior à menção “C” e o cumprimento total da carga horária prevista.”

(...) (fls. 22 a 25)

12- Plano de Avaliação do Curso

“O curso será avaliado no final de cada módulo pela Coordenação do Curso, pelo Enfermeiro Administrador de cada Instituição Conveniada, através de questionários de sondagem e auto-avaliação de professores, alunos e Coordenadores de Curso.” (fl.75)

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Dagmar Campos de Araújo	Enfermagem Especialização em Enfermeiro do Trabalho	Coordenação do Curso e de Estágio
Lucimare de Souza Justino	Enfermagem	Educação para o Auto-Cuidado
Andréa Aparecida Cavalheiro Bastos Junchem	Enfermagem	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho
Jociane Cribari	Enfermagem	Assistência de Enfermagem Aplicada ao Trabalho
Maria Dagma Moreira	Enfermagem	Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador

14 – Estágio Supervisionado

Distribuição da carga horária

Funções	Carga horária do Estágio Supervisionado
Educação para a Saúde	-
Proteção e Prevenção	40hs
Recuperação e Reabilitação	40hs
Gestão em Saúde	40hs
Total	120hs

O plano de estágio está anexado às folhas 70 a 74.



PROCESSO N° 148/2007

14- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 25 a 35.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0815/06 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Neilor Vanderlei Kleinübing–Enfermeiro, Especialista em Enfermagem do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 180 a 186).

O Relatório da Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

(...)

“Informações do NRE:

Conforme “verificação in loco”, constatamos que a Instituição apresenta condições adequadas para a oferta do Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho.”

Laudo Técnico

“A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 0815/06 de 17/10/06, do NRE de Curitiba, procedeu a **VERIFICAÇÃO ADICIONAL** no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO GABRIEL** localizado na Rua General Carneiro, n.º 719 – Bairro: Centro – no município de Curitiba – PR, mantido pelo Instituto São Gabriel S/C Ltda, visando a Autorização de Funcionamento do **Curso de Especialização Técnico em Enfermagem do Trabalho de Nível Médio –área Saúde.**

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, a existência de condições mínimas indispensáveis para o regular funcionamento, somos de Parecer **FAVORÁVEL**, à Autorização de Funcionamento do referido curso.”

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o parecer n.º 554/06 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional : Saúde, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, renovação de reconhecimento pelo Parecer n.º 383/07-CEE, de 15/06/07 e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional São Gabriel, do município de Curitiba, mantido pelo Instituto São Gabriel S/C Ltda.



PROCESSO N° 148/2007

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06 – CEE.

A instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o que o Certificado não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 13 de junho de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 15 de junho de 2007.